



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 001/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE FERIADOS
MUNICIPAIS, ESTADUAIS,
NACIONAIS E DEFINE OS PONTOS
FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e os pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, domingo (feriado nacional);
- II - 20, 21 e 22 de fevereiro, Carnaval, segunda, terça e quarta-feira (ponto facultativo);
- III - 15 de março, Emancipação Política de Gararu, quarta-feira (feriado municipal)
- IV - 06 e 07 de abril, Paixão de Cristo, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);
- V - 21 de abril, Tiradentes, sexta-feira (feriado nacional);
- VI - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, segunda-feira (feriado nacional);
- VII - 10 de maio, Santo Cruzeiro, quarta-feira (feriado municipal)
- VIII – 08 de junho, Corpus Christi, quinta-feira (ponto facultativo);

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- IX - 24 de junho, São João, sábado (ponto facultativo);
- X - 29 de junho, São Pedro, quinta-feira (ponto facultativo);
- XI - 08 de julho - Independência de Sergipe, sábado (feriado estadual);
- XII - 15 de agosto - Consagrado a Assunção de Nossa Senhora, terça-feira (feriado municipal);
- XIII - 7 de setembro, Independência do Brasil, quinta-feira (feriado nacional);
- XIV - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, quinta-feira (feriado nacional);
- XV - 28 de outubro, dia do Servidor Público, sábado (ponto facultativo);
- XVI - 01 de novembro, dia de Todos os Santos, quarta-feira (feriado municipal);
- XVII - 02 de novembro, dia de Finados, quinta-feira (feriado nacional);
- XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República, quarta-feira (feriado nacional);
- XIX - 24 de dezembro, véspera de Natal, domingo (ponto facultativo);
- XX - 25 de dezembro, Natal, segunda-feira (feriado nacional);
- XXI - 31 de dezembro, véspera de ano novo, domingo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de janeiro de 2023.

50120417553 - GILZETE DIONIZA DE MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque s/n, Centro - CEP: 49.830-000. Gararu-SE

Telefone: (79) 3354-1240 – Site: <https://www.gararu.se.gov.br/>

Título do documento DECRETO FERIADOS 2023.pdf

ASSINANTE	DATA ASSINATURA	COMO ASSINOU
Gilzete Dioniza de Matos	03/01/2023 15:08:27	Prefeita

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DATA	TIPO	REGISTRO
03/01/2023 15:08:04	CRIAÇÃO DE DOCUMENTO	O usuário Gilzete Dioniza de Matos criou o documento do tipo DECRETO com o HASH 0200D2658CBF0F80EDD463D2C739F186 utilizando o endereço IP 131.161.131.127
03/01/2023 15:08:18	SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA	Foi solicitada assinatura para Gilzete Dioniza de Matos utilizando o IP 131.161.131.127
03/01/2023 15:08:27	ASSINATURA REALIZADA	Gilzete Dioniza de Matos assinou o documento de HASH 0200D2658CBF0F80EDD463D2C739F186 utilizando o IP 131.161.131.127
03/01/2023 15:08:18	ASSINATURAS ENCERRADAS	As assinaturas do documento de HASH 0200D2658CBF0F80EDD463D2C739F186 foram encerradas



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Influir ERP Gararu na internet, no endereço <http://gararu.influirerp.com.br/Autenticidade.aspx> por meio do código de validação ou QRCode.